ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAÍ

Lei nº 398 , de 23 de março de 1960.

Reinclui o dia 20 de janeiro no rol dos feriados municipais.

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Caí faz saber que esta decreta e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - É reincluído no rol dos feriados municipais o dia 20 de janeiro, dedicado a São Sebastião, Padroeiro do Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Sebastião do Caí, de março de 1960.

ARMINDO CARRARD
Presidente.